Citrino Venture Partners Fundo de Investimento em Participações – Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

(CNPJ 56.212.439/0001-32)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 16 de outubro de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2025

Citrino Venture Partners Fundo de Investimento em Participações – Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Citrino Venture Partners Fundo de Investimento em Participações – Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Citrino Venture Partners Fundo de Investimento em Participações – Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 16 de outubro de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Citrino Venture Partners Fundo de Investimento em Participações – Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 16 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

I – Existência e valorização dos investimentos em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos por participação societária no montante de R$ 11.583 mil, representando 43,82% do seu patrimônio líquido em 31 de março de 2025.

Para determinação do valor justo da Cromai Tecnologias Agrícolas S.A., Ibbx Holdings Limited e Deep Brasil Informações e Tecnologia S.A., a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros. Para determinação do valor justo da Bewater SPV Skyone, a Administração do Fundo considerou negociações ocorridas no exercício por serem consideradas transações recentes, conforme descrito na referida nota explicativa.

Considerando a relevância dos investimentos em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, na verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixa e na análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas; ii) a avaliação dos documentos, premissas e critérios adotados pela Administradora para fins de valorização dos investimentos em participação societária em 31 de março de 2025; iii) o confronto da carteira de investimento com os documentos societários da investida; e iv) a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em participação societária, apuramos variação não material sobre o valor do investimento em determinada investida, não ajustada pela Administração do Fundo por não ser material. Assim, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

II – Existência e valorização dos investimentos em contratos de mútuos conversíveis em ações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos por contratos de mútuo no montante de R$ 11.618 mil, representando 43,97% de seu patrimônio líquido em 31 de março de 2025.

Para determinação do valor desse investimento em 31 de março de 2025, a Administração do Fundo concluiu que o valor justo não poderia ser mensurável com confiabilidade aceitável, procedendo com a atualização do investimento por meio do custo de aquisição corrigido, conforme condições previstas nos contratos, de acordo com a prática descrita na nota explicativa nº 6.b.

Assim, considerando a relevância dos investimentos em contratos de mútuo em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com os critérios e premissas adotados pela Administração para mensuração desses investimentos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com os referidos contratos de mútuos; (ii) avaliação da adequação dos procedimentos adotados para análise do risco de crédito dos contratos de mútuos, tais como: a estrutura da operação, o histórico de pagamento acordado, as garantias e sua exequibilidade e conversibilidade; (iii) recálculo do valor dos mútuos com base em dados obtidos nos contratos disponibilizados pela Administradora; e (iv) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, consideramos que a existência e valorização dos investimentos estão adequadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Reemissão das demonstrações contábeis e do relatório do auditor independente

Em 28 de agosto de 2025, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativo ao exercício findo em 31 de março de 2025, com ressalva, em virtude de limitações na revisão de nossos especialistas sobre o laudo de avaliação das companhias Cromai Tecnologias Agrícolas S.A. (“Cromai”) e Deep Brasil Informação e Tecnologia S.A (“Deep). Considerando que após a emissão do nosso relatório de auditoria os nossos especialistas concluíram a revisão do laudo de avaliação, as limitações existentes à época foram superadas, de modo que a base para opinião com ressalva apresentada em nosso relatório de auditoria datado de 28 de agosto de 2025 não é mais requerida, portanto, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CITRINO VENTURE PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.212.439/0001-32

Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025.

(Em milhares de Reais - R$)

			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**87**	**0,33**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**86**	**0,33**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.		Cotas	56.955	86	0,33
Títulos e valores mobiliários	**5**			**14.773**	**55,89**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.1**			**3.190**	**12,07**
F.I.P. Niche II Tecnologia		Cotas	2.799	3.190	12,07
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.2**			**11.583**	**43,82**
Cromai Tecnologias Agrícolas S.A.		Ações	4.764.059	3.589	13,58
Ibbx Holdings Limited		Ações	8.042.961	3.733	14,13
Deep Brasil Informações e Tecnologia S.A		Ações	194	1.389	5,25
Bewater SPV Skyone		Ações	500	2.871	10,86
Instrumentos de dívida conversíveis	**6**			**11.618**	**43,97**
Contratos de mútuo				**11.618**	**43,97**
Ibbx Holdings Limited		Safe	1.000	5.837	22,09
Allievo Participações 10 Ltda.		Mútuo	5.542	5.781	21,88
Outros valores e bens				**7**	**0,03**
Despesas antecipadas				**7**	**0,03**
Despesas diversas				7	0,03
Total do ativo				**26.485**	**100,22**
Outras obrigações				**58**	**0,22**
Outras despesas administrativas				42	0,16
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			16	0,06
Patrimônio líquido				**26.427**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**26.485**	**100,22**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CITRINO VENTURE PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.212.439/0001-32

Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para o período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do período	Nota	16 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025
Resultado		**(2.775)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(3.014)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5.2**	(3.472)
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	**5.1**	391
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	68
Resultado com instrumentos de dívida		**239**
Resultado com contratos de mútuo	**6**	239
Encargos	**9**	**(618)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(116)**
Consultoria jurídica		(62)
Auditoria e custódia		(31)
Despesa com estruturação		(24)
Despesas da Administração	**15**	**(106)**
Taxa de administração		(87)
Despesas de controladoria		(19)
Demais despesas		**(396)**
Outras Despesas		(393)
Taxa de fiscalização CVM		(2)
Resultado líquido do período		**(3.393)**
Quantidade de cotas	**10**	*29.819,8824*
Resultado por cota - valor em R$		*(113,77)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CITRINO VENTURE PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.212.439/0001-32

Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de

(Em milhares de reais - R$)

	16 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025
Resultado líquido do período	**(3.393)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(3.393)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CITRINO VENTURE PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.212.439/0001-32

Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 16 de outubro de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**12**	29.820	-	29.820
Resultado líquido do Exercício		-	(3.393)	(3.393)
Em 31 de março de 2025		**29.820**	**(3.393)**	**26.427**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CITRINO VENTURE PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.212.439/0001-32

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	16 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	68
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(62)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(93)
(-) Pagamento de taxa de administração		(71)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(16)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		(24)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)
(-) Despesas diversas		(300)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(500)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.2**	(15.055)
(Aquisição) de contratos de mútuo	**6**	(11.379)
(Aquisição) de cotas de fundos de investimento em participações	**5.1**	(2.799)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(29.233)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotista	**12**	29.820
Caixa líquido das atividades de financiamento		**29.820**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**87**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		87
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**87**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**(3.393)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		3.472
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações		(391)
Resultado com contratos de mútuo		(239)
(Aumento) Redução de outros ativos		(7)
(Redução) Aumento de outros passivos		58
Caixa líquido das atividades operacionais		**(500)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Citrino Venture Partners Fundo de Investimento em Participações – Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 1º de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 08 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo, durante o Período de Investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Citrino Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Reemissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, aprovadas originalmente em 28 de agosto de 2025, estão sendo reemitidas em razão da obtenção de evidências de auditoria que permitissem corroborar determinadas premissas relevantes utilizadas na elaboração do laudo de avaliação do valor justo das companhias Cromai Tecnologias Agrícolas S.A. e Deep Brasil Informação e Tecnologia S.A.

Não houve ajustes nas demonstrações contábeis originalmente aprovadas em decorrência deste assunto. A reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo de 31 de março de 2025 foi autorizada pela Administração em 03 de novembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de março de 2025, a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com contratos de mútuo”.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5166	56.955	86
Total		**56.955**	**87**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com aplicações em cotas de fundo no valor de R$ 68.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

	31 de março de 2025		
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
F.I.P. Niche II Tecnologia	2.799	2.799	3.190
Total	**2.799**	**2.799**	**3.190**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

		31 de março de 2025		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicação/Resgate**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
F.I.P. Niche II Tecnologia	-	2.799	391	3.190
Total	**-**	**2.799**	**391**	**3.190**

a) Descrição dos Fundos de investimento - Cotas de fundos de investimento em participações

- **F.I.P. Niche II Tecnologia**
  CNPJ/MF: 58.329.283/0001-08
  Administrador: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM
  Gestor: Niche Partners Gestora de Recursos Ltda.

A Classe Única do NICHE II Tecnologia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituída sob a forma de condomínio fechado, está registrada nos termos do Anexo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Classe" e "Resolução CVM 175", respectivamente). O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.
Em 04 de dezembro de 2024, o Fundo investiu R$ 2.799 por meio da subscrição de 2.799 (duas mil setecentas e noventa e nove) cotas.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

Considerando as indicações do Art 9° da ICVM 579, em 31 de março de 2025, a Administradora do Fundo considerou a última cota divulgada de cada Fundo investido para refletir o valor justo dos investimentos na carteira do Fundo.

5.2 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Cromai Tecnologias Agrícolas S.A.	4.764.059	3.283	3.589	4,00%
Ibbx Holdings Limited	8.042.961	7.384	3.733	3,03%
Bewater SPV Farmtech LLC	500	3.060	2.871	
Deep Brasil Informações e Tecnologia S.A	194	1.328	1.389	1,15%
Total	**12.807.714**	**11.995**	**11.583**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de março de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Cromai Tecnologias Agrícolas S.A.	-	3.283	307	3.589
Ibbx Holdings Limited	-	7.384	(3.651)	3.733
Bewater SPV Farmtech LLC	-	3.060	(189)	2.871
Deep Brasil Informações e Tecnologia S.A	-	1.328	61	1.389
Total	**-**	**15.055**	**(3.472)**	**11.583**

a) Descrição das companhias investidas

- **Cromai Tecnologias Agrícolas S.A. (“Cromai”)**

A Cromai Tecnologias Agrícolas S.A. é uma empresa de tecnologia que utiliza inteligência artificial para analisar imagens e oferecer diagnósticos precisos no setor agrícola e industrial. Seu foco está na identificação de padrões em imagens, permitindo embasamento para tomadas de decisões agronômicas e industriais. Eles revolucionam a geração de dados agrícolas por meio da análise de imagens, com mais de 75 milhões de imagens diagnosticadas e 800 mil amostras de impurezas vegetais analisadas. Além disso, atendem a mais de 90 clientes, incluindo usinas de cana-de-açúcar e produtores, contribuindo para a transformação digital do agronegócio brasileiro.

Em 29 de novembro de 2024, por deliberação do Conselho de Administração, o Fundo subscreveu o montante de R$ 3.283, correspondente à aquisição de 4.764.059 (quatro milhões, setecentas e sessenta e quatro mil e cinquenta e nove) ações ordinárias equivalentes a 4,00% do capital social da companhia.

As demonstrações contábeis da Cromai, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório em 23 de maio de 2025, com modificação de opinião decorrente da ausência de evidência sobre o plano de stock options e sobre o saldo de abertura.

- **IBBX Holdings Limited ("IBBX Holdings")**

A IBBX Holdings Limited (IBBX Holdings) é uma sociedade organizada nas Ilhas Cayman que possui controle indireto na IBBX Inovação em Sistemas de Software e Hardware Ltda ("IBBx").

A IBBx surgiu em 2016, na cidade de Capivari, São Paulo, onde desenvolveu um sistema que faz a captura de energia perdida no ar no formato de sinais eletromagnéticos emitidos por antenas de rádio, TV e telefonia celular, o Energy Harvesting. Por meio do seu protocolo proprietário de comunicação, a IBBx consegue trafegar os dados a longas distâncias por meio de uma onda eletromagnética de baixa frequência, ideal para ambientes industriais (com calma poluição eletromagnética, muitas barreiras, áreas externas e baixa conectividade).

Em 18 de dezembro de 2024 foi efetivado contrato de aquisição de ações entre Fundo e IBBX Holdings, onde foi aportado na IBBX Holdings o valor de R$7.384 por 4.612.539 ações ordinárias da Companhia e 3.430.422 ações preferenciais da Série A-1 da Companhia equivalentes a 3,03% do capital social da companhia.

As demonstrações contábeis da IBBX Holdings referente a 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes LTDA, e foi publicada no dia 14 de maio de 2025, sem modificações no parecer do auditor.

- **Bewater SPV Farmtech LLC**

O Bewater SPV Farmtech é um veículo de propósito específico (Special Purpose Vehicle – SPV), estruturado com o objetivo exclusivo de realizar investimento na empresa Farmtech, A Farmtech é uma empresa brasileira de tecnologia voltada para o agronegócio, especializada em oferecer crédito digital rural por meio de uma plataforma 100% digital. Seu foco é facilitar o acesso ao financiamento para produtores rurais, revendas e indústrias do setor agrícola.
Em 19 de dezembro de 2024, o Fundo realizou um aporte no valor de US$ 500. Na data da transação, considerando a cotação PTAX do dia, o valor do investimento foi equivalente a R$ 3.060.

- **Deep Brasil Informação e Tecnologia S.A ("Deep")**

A Deep Brasil Informação e Tecnologia S.A. é uma empresa brasileira com sede em São José dos Campos, SP fundada em 9 de julho de 2020. Ela atua no setor de Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. A Deep tem como objetivo se tornar uma referência em gestão da informação, análise de dados e inteligência artificial. Ela apoia seus clientes e parceiros de negócio em áreas como gestão de cobrança, gestão de ativos, financiamentos, renegociação de dívidas, seguros, vendas, SAC e contact centers.

Em 23 de outubro de 2024 através da Assembleia Geral Extraordinária, o Fundo subscreveu R$ 1.328 por 194 ações preferenciais da companhia equivalente a 1,15% de participação do capital social da companhia.

As demonstrações contábeis da Deep, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório em 13 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

b.1) Valor Justo por transação

- **Bewater SPV Farmtech LLC**

A Administradora e o Gestor entendem que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo até 31 de março de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo da companhia investida determinado pela transação em condições de mercado.

b.2) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo das companhias Cromai, IBBX e DEEP no Fundo, em 31 de março de 2025, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia, Auditores Independentes, ("UHY").

A UHY é uma rede internacional colaborativa de firmas independentes que oferecem serviços de auditoria, impostos e consultoria em todo o mundo. Fundada em 1986, a UHY possui mais de 320 escritórios em mais de 100 países.

No Brasil, a UHY é representada pela UHY Bendoraytes, que tem mais de 60 anos de experiência no mercado. A UHY Bendoraytes é conhecida por sua expertise no mercado de capitais brasileiro e internacional, oferecendo uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria de demonstrações financeiras, consultoria contábil, due diligence e compliance.

- **Cromai Tecnologias Agrícolas S.A. ("Cromai")**

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da Cromai é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data base:** 31 de dezembro de 2024
- **Período das projeções:** janeiro de 2025 a dezembro de 2033.
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 25,76% a.a.
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2033, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,5%.
- **Dívida Líquida**: Foi considerado uma dívida líquida após conclusão da estimativa do valor justo da companhia em R$ 3.512 correspondente ao saldo de caixa líquido da data-base do laudo de avaliação.

Em 31 de março de 2025, o valor justo da companhia Cromai foi estimado em R$ 89.815 e o valor de participação do Fundo na Cromai de 4,00% em R$ 3.589.

- **IBBX Holdings Limited**

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da IBBX Holdings Limited é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data base:** 31 de dezembro de 2024
- **Período das projeções:** janeiro de 2025 a dezembro de 2033.
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 20,78% a.a.
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2033, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,5%.
- **Dívida Líquida:** Foi considerado uma dívida líquida após conclusão da estimativa do valor justo da companhia em R$ 5.203 correspondente ao saldo de caixa líquido da data-base do laudo de avaliação.

Em 31 de março de 2025, o valor justo da companhia IBBX Holdings Limited foi estimado em R$ 123.295 e o valor de participação do Fundo na IBBX Holdings Limited de 3,03% em R$ 3.733.

- **Deep Brasil Informação e Tecnologia S.A ("Deep")**

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da Deep é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data base:** 31 de dezembro de 2024
- **Período das projeções:** janeiro de 2025 a dezembro de 2033.
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 16,94% a.a.
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2033, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,5%.

- **Dívida Líquida**: Foi considerado uma dívida líquida após conclusão da estimativa do valor justo da companhia em R$ 9.173 correspondente ao saldo de caixa líquido da data-base do laudo de avaliação.

Em 31 de março de 2025, o valor justo da companhia Deep foi estimado em R$ 120.284 e o valor de participação do Fundo na Deep de 1,15% em R$ 1.389.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos e Safe

Em 31 de março de 2025, o Fundo mantém contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo**:**

			2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Ibbx Holdings Limited	Safe	-	5.837	5.837	-
Allievo Participações 10 Ltda.	Mútuo	Acima de 365 dias	5.542	5.781	IPCA + 6%
Total			**11.379**	**11.618**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025:

		2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**2024**	**Aquisição /Venda**	**Resultado**	**Valor justo**
Ibbx Holdings Limited	-	5.837	-	5.837
Allievo Participações 10 Ltda.	-	5.542	239	5.781
Total	**-**	**11.379**	**239**	**11.618**

a) Sobre as companhias investidas

- **IBBX Holdings Limited**

A IBBX Holdings Limited (IBBX Holdings) é uma sociedade organizada nas Ilhas Cayman que possui controle indireto na IBBX Inovação em Sistemas de Software e Hardware Ltda (“IBBx”).

A IBBx surgiu em 2016, na cidade de Capivari, São Paulo, onde desenvolveu um sistema que faz a captura de energia perdida no ar no formato de sinais eletromagnéticos emitidos por antenas de rádio, TV e telefonia celular, o Energy Harvesting. Por meio do seu protocolo proprietário de comunicação, a IBBx consegue trafegar os dados a longas distâncias por meio de uma onda eletromagnética de baixa frequência, ideal para ambientes industriais (com calma poluição eletromagnética, muitas barreiras, áreas externas e baixa conectividade).

Em 12 de novembro de 2024, o Fundo celebrou um contrato de SAFE (SAFE Assignment and Assumption Agreement) no valor de US$ 1.000. Na data da aplicação, o valor foi convertido para R$ 5.837, conforme a taxa de câmbio vigente.

As demonstrações contábeis da IBBX Holdings referente a 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes LTDA, e foi publicada no dia 14 de maio de 2025, sem modificações no parecer do auditor.

- **Allievo Participações 10 Ltda**

A Allievo Participações 10 Ltda é uma empresa do tipo Sociedade Empresária Limitada, constituída em 2022, com sede na cidade de São Paulo – SP. A empresa atua como holding de instituições não financeiras, conforme sua atividade econômica principal registrada sob o CNAE 6462-0/00.

A Allievo Participações 10 Ltda é classificada como empresa matriz e tem como objetivo principal a participação em outras sociedades, por meio da aquisição de cotas ou ações, com foco em investimentos estratégicos e de longo prazo.

A empresa integra o ecossistema da Allievo Capital, uma gestora de investimentos com atuação em private equity, venture capital e search funds, voltada à geração de valor por meio de parcerias com empresas em crescimento.

Em 16 de outubro de 2024, foi celebrado um contrato de mútuo conversível em participação societária entre o Credor e a Sociedade, no valor total de R$ 5.000.

Os valores efetivamente desembolsados incidirão Correção monetária com base na variação do IPCA e Juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano, calculados mensalmente.

O vencimento do mútuo ocorrerá em 60 (sessenta) meses a partir da Data de Fechamento, podendo ser prorrogado por até 36 (trinta e seis) meses adicionais, mediante notificação do Credor. A conversão do mútuo em participação societária poderá ocorrer a critério exclusivo do Credor, conforme previsto contratualmente.

Em 04 de dezembro de 2024, foi celebrado um contrato de mútuo conversível em participação societária entre o Credor e a Sociedade, no valor total de R$ 903.

O contrato prevê o desembolso do valor em duas tranches:

- Primeira Tranche: no valor de R$ 542, com desembolso previsto em até 7 (sete) dias a partir da data de assinatura do contrato.
- Segunda Tranche: no valor de R$ 361, com desembolso previsto ao final do 12º (décimo segundo) mês, corrigido pela variação do CDI entre a data do contrato e a data de desembolso. Para os dois últimos meses do período, será considerada a taxa do 10º mês.

Os valores efetivamente desembolsados incidirão Correção monetária com base na variação do IPCA e Juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano, calculados mensalmente.

O contrato estabelece o vencimento do mútuo em 60 (sessenta) meses a partir da data de fechamento, com possibilidade de prorrogação por até 36 (trinta e seis) meses adicionais, mediante notificação do Credor. A conversão do mútuo em participação societária poderá ocorrer a critério exclusivo do Credor, conforme previsto contratualmente.

b) Valor justo em 31 de março de 2025

Até a data de 31 de março de 2025, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos no Contrato de Mútuo e Safe não foram atingidos para alteração da precificação deste investimento. Para identificar os componentes deste instrumento híbrido, a Administradora entende que o valor do investimento original corresponde ao valor justo durante o período de 16 de outubro de 2024 e 31 de março de 2025 corrigindo pela curva de juros quando aplicável.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 22.847:

Encargos	2025	% sobre o PL médio
Outras Despesas	393	1,72
Taxa de administração	87	0,38
Consultoria jurídica	62	0,27
Auditoria e custódia	31	0,14
Despesa com estruturação	24	0,10
Despesas de controladoria	19	0,08
Taxa de fiscalização CVM	2	0,01
	618	**2,71**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma classe, que corresponde a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 29.819,8824 cotas integralizadas.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Período findo em 31 de março de 2025 (*)	22.847	886,2291	(11,38)

(*) No período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que **(i)** identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou **(ii)** na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo FUNDOS21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025**,** foi integralizado o montante de R$ 29.820, representado por 29.819,8824 novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Citrino Gestão de Recursos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.994.332/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhaes de Castro nº 4.800, 13º andar, conjunto 133, Torre 1, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.633, de 28 de abril de 2014, responsável pela gestão da carteira do Fundo. (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,16% (zero virgula dezesseis por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 87, e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 1% (um por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, a partir da Primeira Integralização, descontada a Taxa de Administração.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve despesa registrada de taxa de gestão.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, que será descontada da Taxa de Administração.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 19, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores pagos aos Cotistas da Classe Única que vierem a exceder o somatório dos valores integralizados no Fundo, corrigido pela variação do IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano ("Benchmark") desde a data da respectiva integralização.

No período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve despesa registrada de taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 16. A despesa registrada no período de 16 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do período que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entraram em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo